



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 07 de outubro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 14.026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

QUADRO							
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	QUANT.		QUANT.	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA
FENIG	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	COPEF	1	TRANSFORMAÇÃO	2	ASSTF-I	ASSESSOR TÉCNICO I
	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSTF	1		1	CPRHF	CHEFE DE PESSOAL – RH
	CHEFE DO RH	FG 1	1		2	CSAIF	CHEFE DE SETOR ADM I
	CHEFE DE SETOR ADM	CSAF	3				
							FENIG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07427/2025

PORTARIA

PORTARIA N° 599 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar CAROLINA DE BOAVENTURA E SILVA, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo ASSTF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

II - Dispensar ANA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA, da Função Gratificada de Chefe do RH, símbolo FG 1, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

III - Dispensar ELAINE ARAUJO DA FONSECA, da Função Gratificada de Chefe de Setor ADM, símbolo CSAF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

IV - Dispensar JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, da Função Gratificada de Chefe de Setor ADM, símbolo CSAF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

V - Nomear CAROLINA DE BOAVENTURA E SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo ASSTF-I, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

VI - Nomear ERICK OLIVEIRA XIMENES DE SÁ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo ASSTF-I, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

VII - Nomear ANA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Pessoal - RH, símbolo CPRHF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

VIII - Designar ELAINE ARAUJO DA FONSECA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor ADM-I, símbolo CSAIF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

IX - Designar JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor ADM-I, símbolo CSAIF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07428/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

PORTARIA SEMUG N° 028, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 12.997/2022: **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de solução corporativa de antivírus para estações de trabalho, notebooks e servidores, com suporte e direito de atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como instalação, configuração, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

HENRIQUE DOS SANTOS LOURO - Matrícula: 60/728.730-3

Art. 2º - Competirá ao servidor observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id. 07429/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1312, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2025/061702. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor **EDVALDO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula n.º 10/697.692-2, lotado na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 187 (cento e oitenta e sete) dias, compreendidos entre os períodos de 09/01/1989 a 08/06/1989 e 21/03/1990 a 27/04/1992, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07430/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1313, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2025/060735. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **ROBERTA RIBEIRO ROCHA KAHN**, matrícula n.º 10/706.461-1, lotada na SEMAS no cargo de Assistente Social II, o tempo de serviço de 03 (três) anos e 161 (cento e sessenta e um) dias, compreendidos entre os períodos de 01/08/1996 a 11/08/1997, 12/08/1997 a 30/09/1997, 01/09/1998 a 14/10/1999, 30/10/2000 a 09/02/2001, 01/11/2007 a 18/01/2008 e 02/05/2008 a 31/12/2008, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07431/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1314, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2025/057990. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **DEISE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/696.156-9, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 12 (doze) anos e 337 (trezentos e trinta e sete) dias, compreendidos entre o período de 01/09/1989 a 04/08/2002, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07432/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1315, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo n.º: 2025/059583, **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **DIEGO JASMIN MARINO**, matrícula n.º 10/714.578-2, investido no cargo de Professor I, lotado na SEMED, o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, compreendidos entre o período de 22/07/2010 a 26/03/2015, exercidos na função de professor, prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07433/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1316, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo n.º: 2025/060339, **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **CAMILA ROGERIO PERES DA SILVA MEDEIROS**, matrícula n.º 13/732.667-1, investida no cargo de Secretário Escolar III, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 12 (doze) anos e 329 (trezentos e vinte e nove) dias, compreendidos entre o período de 20/09/2011 a 12/08/2024, prestados à Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07434/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1317, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Priscila Feijó Guimarães de Aguiar Nascimento	10/712.491-0	SEMPLAG	183 dias a p/ de 26/09/2025	2070820231. 002927/2025- 10

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07435/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 1318, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/253312. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **SANDRA CRISTINA SOARES DE MATTOS**, matrícula n.º 10/696.879-6, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 30 (trinta) dias, compreendidos entre o período de 02/03/1987 a 01/04/1992, exercidos na função de professor, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07436/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1319, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **MARIA LINA SANTOS PORTO**, matrícula n.º 13/735.776-7, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo n.º 2070820231.002804/2025-71, a contar de 26/06/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07437/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1320, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE-NIO
2016/072086	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA	10/695.086-9	SEMED	09/09/2025 a 08/03/2026	2011/2016 a 2016/2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07438/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1321, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 10.774/2016 que, estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020, **RESOLVE:**

ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
2019/158131	JOSIANE SILVA BASTOS	10/696.963-8	PROFESSOR II
2023/236653	VALERIA FIRMIANO DE FARIA DE ANDRADE	10/706.732-5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07439/2025

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da abaixo relacionada, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0983.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2070820234. 000123/2024-67	Ines Ribeiro Souza	698.473

Nova Iguaçu, 06 de Outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07440/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONDEMA N° 004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Anula o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Oriundos de Compensação Ambiental, previsto na Resolução CONDEMA n° 008/2024

O CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE (CONDEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.868, de 03 de dezembro de 1997 (Lei de Diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente), em conformidade com o seu Regimento Interno e considerando as deliberações constantes nas Atas da 3ª Reunião Extraordinária de 2024, da 269ª Reunião Ordinária e da 280ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 008/2024, em todos os seus termos, a partir da data de publicação desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO GIEHL COELHO
Presidente

Id. 07441/2025

RESOLUÇÃO CONDEMA N° 005, 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Mudanças Climáticas

O CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.868, de 03 de dezembro de 1997, e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CONDEMA N° 03/2023, publicada no dia 17 de março de 2023.

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do CONDEMA, realizada em 04 de março de 2024, a 261ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024 e a 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2024 e a 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Câmara Técnica de Mudanças Climáticas - CTMC, de caráter permanente, que tem como finalidade principal analisar, discutir, propor e executar medidas para lidar com os desafios e impactos das mudanças climáticas no âmbito do município de Nova Iguaçu.

DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 2º Esta Câmara Técnica terá por objetivo promover a conscientização, ações e políticas que visem mitigar e adaptar-se às mudanças climáticas locais, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo Único: Esta Câmara Técnica terá por objetivos específicos:

I - Orientar a ampliação e disseminação do conhecimento científico, técnico e tradicional apoiando a produção, gestão e disseminação de informação sobre o risco climático.

II - Promover, junto ao colegiado do CONDEMA, a coordenação e a cooperação entre órgãos públicos para gestão do risco climático, por meio de processos participativos com a sociedade, visando à melhoria contínua das ações para a gestão do risco climático.

III - Identificar e propor medidas para promover a adaptação e a redução do risco associado à mudança do clima.

Art. 3º A CTMC terá as seguintes atribuições:

I - Fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre as mudanças climáticas e seus efeitos específicos no contexto local de Nova Iguaçu;

II - Propor políticas, programas e projetos que visem mitigar os impactos das mudanças climáticas e das adaptações da comunidade a essas mudanças.

III - Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa, organizações não governamentais, órgãos públicos e outros atores relevantes para colaborar na busca por soluções eficazes para os desafios climáticos enfrentados pelo município.

IV - Elaborar relatório anual, sobre os estudos e ações realizadas por esta Câmara Técnica, que serão apresentados para apreciação e aprovação do Plenário do CONDEMA.

V - Desenvolver estratégias a fim de aprimorar a qualidade das projeções climáticas locais, com objetivo de subsidiar as políticas públicas de adaptação, elaboração e implementação;

VI - Acompanhar a implementação de políticas e medidas relacionadas às mudanças climáticas, monitorando seus resultados e propondo ajustes conforme necessário.

Art. 4º A Câmara Técnica é a instância encarregada de desenvolver, examinar e relatar ao Plenário do CONDEMA as matérias de sua competência.

DAS METAS

Art. 5º Esta Câmara Técnica terá como metas os seguintes itens:

I - Plano Municipal de Mudanças Climáticas (PMMC) e Plano de Ação para implementar Necessidades Tecnológicas para Adaptação (TNA) elaborados.

II - Plataforma on-line de gestão do conhecimento em adaptação criada e disponibilizada à sociedade.

III - Estratégia para criar, implementar, ampliar e fortalecer a Rede Clima Municipal;

IV - Projeto de integração de dados para monitoramento e observação de impactos da mudança do clima implementado, integrado ao AdaptaBrasil



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MCTI (antigo SISMOI) e as redes hidrometeorológicas dos comitês de bacias hidrográficas;

V - Estratégia de capacitação em adaptação desenvolvida e implementada para públicos-alvo diversos.

VI - Sistema de Monitoramento e Avaliação do PMMC desenvolvido e implementado.

VII - Estudo com informações sistematizadas sobre financiamento e incentivos econômicos para adaptação disponibilizado.

VIII - Estratégia de Fomento à formulação de políticas públicas de adaptação pelos entes governamentais locais elaborada.

DAS REUNIÕES

Art. 6º As reuniões da CTMC acontecerão na 2ª segunda-feira, a cada dois meses, de 14h até às 17h, de forma híbrida, virtualmente pelo aplicativo Google Meet, com links divulgados na página do CONDEMA (<https://www.novaiquacu.rj.gov.br/semam/condema/>), e presencialmente na sala de reuniões da SEMAM (Av. Gov. Portela, 812, 1 Andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.221 - 030), conforme calendário anexo I desta resolução.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A CTMC será constituída por até 12 (doze) membros.

I - Até 4 (quatro) membros do Poder Público

II - Até 8 (oito) membros da Sociedade Civil

§1º Haverá reunião de eleição para a composição da CTMC dentre todos os inscritos, conduzida pela presidência do CONDEMA, convocada por no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

§2º Dentre os eleitos da CTMC serão escolhidos um coordenador e um subcoordenador. As reuniões serão presididas por seu coordenador ou em sua ausência pelo subcoordenador para condução de suas atividades.

§3º As reuniões ordinárias e extraordinárias da CTMC somente serão abertas em primeira convocação com presença de maioria simples de seus membros.

§4º Não havendo quorum na primeira convocação, uma segunda convocação será feita 15 minutos após o horário determinado para a primeira convocação, sendo esta reunião realizada com pelo menos um terço dos seus membros, observando-se que haja no mínimo 1 (um) representante de cada segmento.

§4º Caberá ao coordenador da CTMC, ou ao seu subcoordenador quando da abertura da reunião, estabelecer os procedimentos para manifestação dos presentes.

§5º A CTMC poderá convidar especialistas para assessorar em assuntos de suas competências, oriundos de universidades, centro de pesquisas, conselhos profissionais, Ministério Público e dentre outros com notório saber na matéria.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A CTMC poderá estabelecer regras específicas para seu funcionamento desde que aprovada por maioria simples de seus membros e obedecendo o disposto no Regimento Interno vigente.

§ 1º Será excluído da Câmara ou Comissão da qual fizer parte, o membro que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas sem motivo justificado, sendo substituído por novo membro indicado pelo Plenário;

§ 2º As faltas não justificadas às reuniões da Câmara e Comissão serão contadas para fins de aplicação do disposto no art.10 do Regimento Interno do CONDEMA.

§ 3º As justificativas deverão ser enviadas através do e-mail oficial do CONDEMA, condema@novaiquacu.rj.gov.br

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução CONDEMA Nº 004/2024, assim como disposições em contrário.

GUSTAVO GIEHL COELHO
Presidente

ANEXO I CALENDÁRIO DE REUNIÕES

MÊS	DATA
NOVEMBRO	10/11/2025
JANEIRO	12/01/2026
MARÇO	09/03/2026
MAIO	11/05/2026
JULHO	13/07/2026
SETEMBRO	14/09/2026
NOVEMBRO	09/11/2026
JANEIRO	11/01/2027
MARÇO	08/03/2027
MAIO	10/05/2027
JULHO	12/07/2027

Id. 07442/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática para Atualização do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, do município de Nova Iguaçu e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE (CONDEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.868, de 03 de dezembro de 1997 (Lei de Diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente), seu Regimento Interno e as atas da 278ª e 280ª reuniões ordinária, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar a Comissão Temática para Atualização do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, do município de Nova Iguaçu.

Art. 2º A Comissão Temática do PMMA terá como objetivo coordenar, acompanhar, revisar e atualizar o PMMA de Nova Iguaçu.

Art. 3º Compete à Comissão Temática:

I - Revisar e atualizar o PMMA, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006), sua regulamentação (Decreto Federal nº 6.660/20008), pelo ICMS Ecológico (Lei Estadual nº 5.100/2007) e sua regulamentação (Decreto Estadual nº 46.884/2019);

II – Promover a articulação intersetorial e a participação social no processo de atualização do plano;

III – Elaborar e propor, ao final dos trabalhos, minuta de atualização do PMMA a ser submetida ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;

IV – Encaminhar o documento final para aprovação e posterior publicação.

Art. 4º A Comissão Temática se reunirá, preferencialmente, na penúltima segunda-feira de cada mês, às 14h, em formato presencial ou híbrido, conforme definição da coordenação e previamente comunicado aos membros e publicado na página oficial do PMMA: <https://www.novai-guacu.rj.gov.br/semam/pmama>.

§1º As reuniões presenciais ocorrerão na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM).

§2º As reuniões virtuais serão realizadas por meio da plataforma Google Meet, com link de acesso disponibilizado na página oficial: <https://www.novai-guacu.rj.gov.br/semam/pmama>.

§3º Caso necessário, a coordenação da Comissão Temática poderá convocar reunião extraordinária a qualquer tempo.

Art. 5º A Comissão Temática será composta pelos seguintes membros indicados:

I - Gustavo Giehl Coelho - Presidente do CONDEMA, representante da SEMAM;

II - Matheus Mendes de Araujo - Secretário Executivo do CONDEMA, representante da SEMAM;

III - Rogério de Oliveira - Conselheiro do CONDEMA, representante do GEHNAT;

IV - Valéria Leone Muguët - Conselheiro do CONDEMA, representante do CDH/NI;

V - Edileuza Queiroz - Conselheira do CONDEMA, representante da UFRRJ;

§1º A Coordenação da Comissão Temática caberá à Presidência do CONDEMA.

§2º Outros membros poderão ser convidados a participar das reuniões e atividades da Comissão Temática, a critério da coordenação, conforme a pertinência técnica dos temas tratados.

Art. 6º A Comissão Temática será extinta com a conclusão da atualização do PMMA, cujo documento final deverá ser submetido à apreciação da plenária do CONDEMA.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

GUSTAVO GIEHL COELHO
Presidente

Id. 07443/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 089 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JESSICA LIMA RIANELLI**, portadora da matrícula: 60/734.845-1 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP referente à **Contratação de solução de telefonia móvel, incluindo fornecimento de aparelhos celulares e serviços de voz e dados**, destinados aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º. Competirá à servidora observar e cumprir o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 07444/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAS N° 90 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n° 019/FMAS/2025 - DAMARC'S COMÉRCIO LTDA, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, cosméticos, limpeza, conservação e para eventual calamidade pública por desastre natural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e suas unidades. Conforme Processo Administrativo n°: 2024/092545, observando-se as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 12.997/2022.

GESTOR: Jean José Faria da Silveira – Matrícula n° 60/734.173-8.

FISCAIS: Barbara da Silva Lucas – Matrícula n° 18/733.873-4;

Louise de Almeida Fernandes – Matrícula n° 60/728.157-9.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 07445/2025

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEMEF N.º 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto n° 12.997, de 21 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art.1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, com as seguintes atribuições designadas:

HENRIQUE SANTOS LOURO, matrícula: 60/728.730-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo n° 2025/156631.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária

Id. 07446/2025

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS – SSE

ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo n° 2023/238.236

Contrato n°: 043/CPL/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assentamento de galeria de concreto armado com fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra.

Em atendimento ao interesse público e por ato unilateral da Administração, determina-se o **REINÍCIO** da execução dos serviços referentes ao Contrato supra, a contar de 06 de setembro de 2025, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, da Lei n° 8.666/1993, conforme justificativas apresentadas no Processo n° 2023/238.236.

Fica ciente a Contratada CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. de que deverá retomar integralmente a execução contratual, observando os termos e condições originárias do referido Contrato, a partir do termo inicial fixado na presente ordem, independentemente de qualquer comunicação formal da Administração Municipal.

Nova Iguaçu, 06 de outubro de 2025.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Subsecretário de Serviços Especiais – SSE - SEMIF

Id. 07447/2025

SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA GABINETE N.º. 088/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria n° 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE**:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete n° 076/2025 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 15.09.25.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem aumento ao erário, para constituírem a Comissão de Fiscalização de Contas Médicas:

YURI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 60/737.432-5;
VATE BELARMINO SILVA JÚNIOR, matrícula n° 60/737.433-3;

SUPLENTE:
LARISSA DA SILVA ROBERTO, matrícula n° 60/730.910-7;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07448/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/091.375

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 027/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE: HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU

PERÍODO: ABRIL/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07449/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2022/275.933

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/SEMUS/2020

PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H CARLINHOS DA TINGUÁ

PERÍODO: OUTUBRO/2022

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07450/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº 343, DE 06 OUTUBRO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial com o contido na Lei Municipal nº 4.419/2014, que dispõe sobre a estruturação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos do Município de Nova Iguaçu, e a Portaria PREVINI 342/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Caroline da Silva Abrahão, matrícula nº 100045-0, Aline Álvaro Araújo, matrícula nº 100026-9 e Maria de Jesus Lima, matrícula nº 100029-0, para integrarem a Comissão Eleitoral, responsável pela instalação e organização da Assembleia Geral dos Servidores Municipais efetivos, ativos e inativos, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

Parágrafo único. Caberá a Caroline da Silva Abrahão a Presidência da Comissão instituída no caput.

Art. 2º - Ficará a cargo da Comissão Especial, elaborar, aprovar e fazer publicar o Edital de Convocação para a eleição dos servidores que irão compor os colegiados, atuando até a posse de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Id. 07451/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/010.009

CONTRATO: 020/CPL/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SH NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E SERVIÇO DE CAFÉ TIPO COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SEGUE:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	463972	KIT LANCHE 1 - (01 BOLO TIPO ANA MARIA, COM APROX. 70G, 01 BISCOITO SALGADO TIPO CLUBE SOCIAL, COM APROX. 140G, 01 SUCO DE FRUTA EM CAIXINHA COM APROX. 200ML, 01 ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML, 01 MAÇÃ TIPO GALA DE APROX. 120G)	Unid.	1.365	R\$ 9,58	R\$ 13.076,70



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2	463972	KIT LANCHE 2 - (01 BISCOITO DOCE TIPO WAFFER, COM APROX. 140G, 01 BISCOITO SALGADO TIPO CLUBE SOCIAL, COM APROX. 140G, 01 GUARANÁ NATURAL EM COPO DE 290ML, 01 ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML, 01 BANANA TIPO PRATA, DE APROX. 180G)	Unid.	1.365	R\$ 8,53	R\$ 11.643,45
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 24.720,15

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 24.720,15 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 04695/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/010.009, O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/FMAS/2025, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/2022, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07452/2025

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
605/2025	ÉRIKA REGINA DOS SANTOS ARAÚJO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
606/2025	YASMIM MARQUES DE ABREU DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
607/2025	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
608/2025	JULIANA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
609/2025	JHENIFER COSTA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
610/2025	FABRICIA MONTEIRO SANTANA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
611/2025	ANA MARIA DOS SANTOS LEITE VITÓRIO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
612/2025	JOSIANE DE JESUS MOURA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

613/2025	ANA CAROLINA FRANCISCO DE ANDRADE DIAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
614/2025	THAYNARA PAULO DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
615/2025	FERNANDA ALMEIDA MAGALHÃES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/10/2025, com término em 02/10/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07453/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
274/2025	22/08/2025	NATALI LISBOA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 02/10/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07454/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
321/2025	26/08/2025	FELIPE TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
609/2025	03/10/2025	JHENIFER COSTA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 03/10/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07455/2025

SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº 009/CPL/SEMUS/2025 (90.009/2025)
PROCESSO: 2025/028319
UASG: 460961
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
EDITAL A PARTIR DE: 24/09/2025
REALIZAÇÃO: 07/10/2025
HORA: 10:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE 7 LUGARES, PICK-UPS 4X4 DIESEL, VANS A DIESEL, VEÍCULOS SEDAN E HATCH, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU - SEMUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS O **ADIAMENTO SINE DIE** DA REFERIDA LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTA COMISSÃO E DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RESSALTA-SE QUE A NOVA DATA DA LICITAÇÃO SERÁ DEVIDAMENTE COMUNICADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

INFORMAÇÕES: NA SALA DA CPL/SEMUS, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS. BEM COMO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), NO [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: [PMNOVAIGUACU.GE-SIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES](https://www.pmnovaiguacu.gesiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes)

NOVA IGUAÇU, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro CPL/Semus

Id. 07456/2025

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA

FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

NONA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 09/10/2025

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

CONDUTOR

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
8º	200370000375	10:00H
9º	200370009605	10:30H
10º	200370004146	11:00H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 002/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- e) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- f) Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- i) Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
- l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
- n) Comprovante de residência recente com CEP;
- o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
- p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02 (dois) vínculos no setor público);
- q) Comprovante de conta bancária ativa;
- r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;
- s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
- v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);
- x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIAXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;
- z) **OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
- CNH “D” ou “E”;

- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);
- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 004/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 06 de outubro de 2025.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do Cisbaf

Id. 07457/2025